

**Livro N.º 41****ACTA N.º 7/2014****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.**

No dia vinte e sete de Março de dois mil e catorze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral apresentou a seguinte declaração:

"Após análise do documento entregue pelos Senhores Vereadores eleitos pelo movimento independente designado por "PNT", constata-se que o mesmo encerra alguma demagogia.

Em primeiro lugar, o Município de S. João da Pesqueira, ao contrário do que é referido pelos Senhores Vereadores do PNT, tem vindo a trabalhar num conjunto de iniciativas concretas, de tal forma que é uma referência, de entre os municípios da região, na área da inovação, do empreendedorismo e da internacionalização, bem como em muitas outras áreas, sendo que muitos vitivinicultores estão a beneficiar de forma direta os efeitos dessas medidas.

De entre as várias medidas destacamos as seguintes:

- o Protocolo com a DRAPN para abertura do Gabinete Local de S. João da Pesqueira durante todos os dias úteis da semana, tendo a Câmara Municipal disponibilizado um técnico para o efeito;
- o Tarifas de Abastecimento de Água mais vantajosas para os vitivinicultores, por forma a minimizar os impactos da sazonalidade no consumo de água;
- o Assinatura de Protocolo com a UTAD para apoio ao Município de S. João da Pesqueira no fornecimento de informação científica, apoio técnico para viabilização de candidaturas e na resolução de problemas específicos do território;
- o Pedido de Audiência à Sra. Ministra da Agricultura, Assunção Cristas, para a transferência da Quinta de Santa Bárbara para o âmbito

municipal, por forma a criar-se uma comissão composta pelo Município, ESPRODOURO e UTAD, que possa utilizar esta infraestrutura como um polo dinamizador da agricultura e empreendedorismo locais, permitindo o desenvolvimento da investigação científica e a formação mais orientada dos alunos da ESPRODOURO para as áreas agrícolas;\_\_\_\_\_

- o Apoio aos pequenos e médios produtores no processo da sua autonomização, que tem consistido:\_\_\_\_\_
  - Registo de marcas junto do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, fazendo todo o processo de análise da viabilidade e posterior registo da marca;\_\_\_\_\_
  - Licenciamento Industrial de adegas e centros de vinificação, sendo que o Gabinete de Empreendedorismo prepara todas as peças que fazem parte da memória descritiva, conseguindo-se licenciar uma indústria de produção de vinhos em cerca de 3 horas;\_\_\_\_\_
  - Implementação do programa Finicia, que além de financiar projetos de investimento, permite reforçar o Fundo de Maneio das empresas, de forma a garantir que estas consigam fazer o engarrafamento dos vinhos para posterior venda. Além disso, este programa de financiamento prevê um prémio para quem criar empregos e é compatível com candidaturas ao QREN ou ao PRODER;\_\_\_\_\_
  - Criação do Regulamento de Apoio ao Cooperativismo, como forma de contribuir para a modernização das Cooperativas do concelho, através de apoios em vários domínios, desde apoios financeiros ao investimento e às despesas com marketing e publicidade, até aos apoios humanos, técnicos e materiais;\_\_\_\_\_
  - «Assinatura de um protocolo com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), como forma de promover instrumentos de financiamento específicos para micro-empresários e entidades do 3º setor, com destaque para o programa "Social Invest", que poderá ser utilizado por cooperativas para financiamentos até 100.000€, como irá acontecer muito em breve por algumas entidades;\_\_\_\_\_
  - Assinatura de um protocolo com a Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC), que permite, por exemplo, que um pequeno viticultor que tem aprovado um projeto do PRODER de pequena dimensão (25.000€) que vai compartilhar 50% do investimento (12.500€), possa beneficiar de um financiamento para os restantes 12.500€, em condições muito vantajosas, sem grandes burocracias e nenhuns encargos ou comissões, para além dos juros, que rondam 3%, existindo, também, alguns exemplos concretos destas situações;\_\_\_\_\_
  - Participação em diversas feiras e certames com o objetivo de divulgar os produtos endógenos do concelho, sendo que existem alguns produtores que já beneficiaram diretamente com estas iniciativas, tendo conseguido negócios concretos e importantes relações com importadores internacionais. Além disso, através

das participações nestes eventos, estamos acrescentar valor à marca "S. João da Pesqueira Coração do Douro Vinhateiro", fazendo aumentar a notoriedade dos vinhos e dos produtores do concelho, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional;

- Estabelecimento de protocolos com Associações de Empresários internacionais, como forma destes relacionamentos contribuir para o aumento da notoriedade do Concelho e como plataforma de apoio à internacionalização dos nossos empresários;
- Resposta a solicitações de grupos de empresários com vista à criação de estruturas de comercialização e à criação de Organizações de Produtores, às quais estamos a prestar todo o nosso apoio para efetivar a viabilidade dessas pretensões;
- A finalizar o Guia de Vinhos dos produtores do concelho de S. João da Pesqueira, que estará disponível em várias línguas, tendo como objetivo uniformizar as informações dos nossos produtores num único documento, sendo de mais fácil perceção para os potenciais compradores;
- Aprovámos, recentemente, um projeto do PRODER para a eletrificação rural, que permitirá eletrificar cerca de 25 caminhos por todo o concelho de S. João da Pesqueira, fazendo com que muitos viticultores tenham acesso facilitado à eletricidade, fomentado a instalação de armazéns, adegas e o desenvolvimento da atividade agrícola, sem terem nenhuns custos associados com esta infraestrutur.

Encontram algum município na RDD, de dimensão semelhante, que tenha uma dinâmica igual à nossa?

Em segundo lugar, mesmo havendo um número crescente de viticultores que, como forma de ultrapassarem este marasmo da RDD, têm evoluído da produção primária (viticultura) para a produção e comercialização de vinhos, existem, ainda, muitos viticultores, em especial os mais pequenos, que ainda não estão em condições de evoluir neste sentido. Consideramos por isso que, face à elevada capacidade de organização das grandes empresas pertencentes ao grupo designado "Comércio", um dos últimos redutos para a sustentação dos pequenos viticultores passaria por ter Cooperativas fortes e organizadas, capazes de aglomerar pequenos viticultores, como forma de ganharem escala e, dessa forma, não ficarem dependentes das grandes companhias, distribuindo os excedentes pelos vários cooperandos, à semelhança da distribuição dos lucros pelos acionistas, por parte das empresas do comércio.

Contudo, mesmo tendo à disposição destas entidades todos os instrumentos de apoio que referenciamos, algumas Cooperativas, continuam a não aproveitar nenhuma das oportunidades que o Município de S. João da Pesqueira coloca à disposição. Não entendemos quais os motivos desta não adesão, pois se os produtores privados consideram estes apoios importantes, por que razão os responsáveis destas cooperativas, tendo em conta que o custo da participação ascende a meia dúzia de garrafas para amostra, continuam a não fazer um esforço em prol dos viticultores que representam?

Não obstante esta situação, continuaremos disponíveis para ajudar estas e outras entidades, como sempre, tentando que os vários instrumentos de apoio disponíveis sejam aplicados em prol do desenvolvimento dos vários agentes económicos do concelho e procurando insistentemente encontrar novas e melhores formas de apoio.

Em terceiro lugar, como qualquer pessoa se aperceberá, o problema da RDD, em especial dos pequenos viticultores, é sem dúvida uma preocupação desta autarquia, até pelo facto de esta atividade ser a base do sustento de muitas famílias deste concelho. Por isso, aproveitamos, também, para lembrar que, já em Fevereiro de 2012, foi entregue uma proposta ([http://www.sjpesqueira.pt/uploads/writer\\_file/document/90/futuroviticultura.pdf](http://www.sjpesqueira.pt/uploads/writer_file/document/90/futuroviticultura.pdf)) ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura, Daniel Campelo, com algumas das possíveis soluções para melhorar a situação socioeconómica da RDD e dos seus viticultores, sendo que estas propostas passam por:

- o Garantir a exclusividade da RDD na produção de Aguardente Vínica para vinho do Porto;
- o Definir novas competências e atribuições para a Casa do Douro;
- o Alterar os estatutos do IVDP e incrementar a questão promocional da marca Vinho do Porto e Douro;
- o Definir um novo modelo de gestão e funcionamento para a Subvidouro;
- o Definir um novo modelo de gestão para as cooperativas;
- o Criar uma estrutura para a comercialização de Vinho do Porto e DOC`S produzidos nas Adegas Cooperativas;
- o Redefinir um modelo de regulação para a RDD em relação a quantitativos e preços de mostos, vinhos e aguardente vínica;
- o Garantir um modelo de financiamento e reestruturação de créditos para o passivo da RDD;
- o Regulamentar uma reestruturação da sustentabilidade da vinha;
- o Localizar um entreposto de Vila Nova de Gaia na RDD.

Portanto, não aceitamos a crítica feita pelos Senhores Vereadores da oposição ao executivo, nomeadamente ao facto de não serem promovidas "iniciativas que permitam a discussão ampla do problema e com base no diálogo (...)", pois ainda o PNT não existia como movimento, já membros deste executivo se debatiam pela defesa dos interesses dos nossos agricultores com propostas concretas.

Incentivo os Senhores Vereadores da oposição a observarem este conjunto de medidas que têm vindo a ser tomadas e que muita gente tem valorizado. Garanto que da nossa parte todas as medidas que venham a enriquecer este trabalho que dedicadamente temos vindo a executar será sempre tido em linha de conta. Assim se contribuirá positivamente para a sustentabilidade do concelho, cumprindo todos a missão que as nossas populações nos confiaram. Por fim, realçamos que estão a ser feitos esforços para que outros municípios se juntem a S. João da Pesqueira, de forma a criar-se um movimento mais forte, capaz de debater os problemas da RDD e encontrar estratégias concretas para a sua resolução, bem como fazer chegar as propostas e ser ouvido pelos responsáveis do Governo de modo a encontrarem-se as soluções mais adequadas aos viticultores da RDD e do concelho de S. João da Pesqueira."

O Senhor Vereador José Luís Cardoso Rodrigues disse:\_\_\_\_\_

"O Senhor vereador Vitor Sobral ao referir que o documento apresentado pelos eleitos do PNT encerra alguma demagogia, o que não aceita, é sinal que o senhor vereador nem se deu ao trabalho de o ler, pelo que o desafiava a encontrar um só parágrafo em que tal intenção transparecesse.

A filosofia documento visava uma análise técnica e académica do problema, sem prejuízo de outras iniciativas tomadas pela Câmara, pelo que lamentamos esta cultura maniqueísta de não aceitar propostas sérias e credíveis só porque provêm da oposição".\_\_\_\_\_

Perante a intervenção do Senhor vereador José Luis, o Senhor Vice-Presidente referiu que há alguma demagogia, sim.\_\_\_\_\_

No seguimento o Senhor Vereador José Luís referiu que só se fosse o Parágrafo que passou a ler "As autarquias, têm nesse assunto e na sua generalidade, adoptado uma politica de avestruz, enterrando a cabeça na areia quando tudo se desmorona à sua volta".\_\_\_\_\_

Tomou de seguida a palavra o Senhor Vice-Presidente que referiu estar aí o exemplo do que tinha solicitado.\_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, apresentou a seguinte declaração:\_\_\_\_\_

"O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, promulgou o novo regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, o qual contende directamente com o tribunal judicial de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

Ao município compete defender a existência daquele tribunal para diminuir, em nome dos munícipes, os conflitos e assegurar a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.\_\_\_\_\_

Na reunião do conselho de ministros realizada no dia 6 de Fevereiro de 2014 foi analisada a caracterização sociológica, económica, cultural e política da população deste concelho.\_\_\_\_\_

O concelho de S. João da Pesqueira, para efeitos de realização da justiça, caracterizou-se pela entrada no ano de 2013 de 409 processos de variada natureza.\_\_\_\_\_

A realidade económica, social e cultural do concelho é a constante dos dados dos censos de 2011 e a que se referem os documentos de todos conhecidos e divulgados pelas entidades oficiais.\_\_\_\_\_

Esta realidade está em contraste com aquela que foi analisada na dita reunião do Conselho de Ministros.\_\_\_\_\_

Assim, a dita deliberação enferma de vício de violação de lei por erro de facto e constitui materialmente um acto administrativo o qual é susceptível de ser sindicado pelos tribunais.\_\_\_\_\_

Esta decisão viola flagrantemente a Constituição da República Portuguesa por ofensa a direitos fundamentais cujo regime vincula directamente os próprios órgãos constitucionais, e pode tal decisão ser sindicada pelos tribunais.\_\_\_\_\_

Com efeito, a inércia ou retardamento dos órgãos constitucionais, que

nos termos da Constituição da República têm competência para requererem a declaração de inconstitucionalidade do diploma legislativo directamente ao Tribunal Constitucional e o retardamento da decisão deste, pode conduzir a ofensa muito grave aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Em razão disso, a Constituição da República Portuguesa não admite, perante a ofensa flagrante ao direito fundamental, que norma jurídica processual administrativa impeça que os tribunais administrativos apreciem directamente o diploma legislativo quando ferido de inconstitucionalidade manifesta.

De resto, é a própria Constituição da República Portuguesa a prever no seu artigo 21.º o direito à resistência sempre que esteja em causa a ofensa aos direitos, liberdades e garantias.

Esse direito à resistência é a última ratio de reacção do cidadão perante tal ofensa.

Dispõe o artigo 202.º da Constituição da República Portuguesa que os tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo e incumbem-lhes, nessa decorrência, assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.

Por sua vez, o artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa dispõe que a todos é assegurado o acesso aos tribunais para defesa dos seus interesses legalmente protegidos.

O n.º 5 deste artigo dispõe que para a defesa dos direitos, liberdades e garantias, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos.

Daqui resulta que os cidadãos têm o direito fundamental de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efectiva para defesa dos seus direitos contra ameaças e violações dos mesmos.

O princípio do estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa baseia-se, na sua génese, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos de todos os cidadãos, sem distinção da sua condição económica, social e cultural.

A lesão eminente e irreversível daqueles direitos fundamentais atinentes aos munícipes deste concelho é evidente com a publicação daquela lei.

Em causa está o direito fundamental dos munícipes de S. João da Pesqueira de acesso ao tribunal e uma tutela efectiva dos seus direitos, princípios estruturantes do estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa em condições de igualdade com os demais cidadãos portugueses.

A deliberação tomada ofende:

- a) O direito fundamental de acesso à justiça dos habitantes de S. João da Pesqueira, procedendo à desqualificação do tribunal em condições de igualdade com os demais cidadãos portugueses;
- b) O direito fundamental dos habitantes de S. João da Pesqueira a uma tutela efectiva e em tempo útil dos seus direitos;
- c) O direito fundamental dos habitantes de S. João da Pesqueira de verem a defesa dos seus direitos assegurada por um tribunal.

A desqualificação do Tribunal Judicial de S. João da Pesqueira tem

como consequências:\_\_\_\_\_

- a) Aumentar o custo do acesso aos tribunais:\_\_\_\_\_
- b) Negar, em condições de igualdade, o acesso aos tribunais;\_\_\_\_\_
- c) Potenciar o recurso à auto defesa;\_\_\_\_\_
- d) Potenciar o abandono das pessoas residentes em S. João da Pesqueira para os municípios onde se vão situar os novos tribunais;\_\_\_\_\_
- e) Potenciar a desertificação das aldeias;\_\_\_\_\_
- f) Destruir a identidade económica, social e cultural do concelho de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

A existência do Tribunal Judicial de 1.ª instância na sede do concelho de S. João da Pesqueira é um imperativo constitucional.\_\_\_\_\_

Deste modo propomos:\_\_\_\_\_

1. Um voto de protesto contra a desqualificação do nosso tribunal patente no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março;\_\_\_\_\_
2. A instauração de um processo cautelar de defesa dos interesses dos munícipes evitando a entrada em vigor daquele diploma a partir do dia 1 de Setembro, a qual se prevê a transformação do tribunal da Comarca em secção de proximidade."\_\_\_\_\_

Esta proposta foi votada por unanimidade.\_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PNT solicitaram o documento comprovativo da aposentação do Senhor José Carlos e se a Caixa Geral de Aposentações já foi informada da acumulação de funções.\_\_\_\_\_

Solicitaram também esclarecimentos sobre a certeza de que a acumulação é permitida.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que os documentos serão enviados aos Senhores Vereadores.\_\_\_\_\_

#### **DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e sessenta e oito mil trezentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos.\_\_\_\_\_

#### **86/CM/2014 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 6/2014, da reunião ordinária realizada no dia 13 de Março, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com os votos conta dos Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:\_\_\_\_\_

"Os vereadores eleitos pelo PNT, Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, votaram contra a proposta de acta da reunião anterior porque a mesma não reflecte com rigor o teor das intervenções quanto ao 4.º e 5.º parágrafos da página 43 da proposta de acta. Na verdade

o senhor presidente da câmara municipal, não descartando a posição assumida na reunião anterior, disse que caso fosse incluída a declaração de voto dos eleitos do pnt, o que estes inicialmente aceitaram, a maioria votaria contra a ata, inviabilizando a sua aprovação. Perante esta posição, os eleitos do pnt decidiram votar contra a proposta de ata que lhes foi remetida aquando da convocatória porque a mesma não incluía a sua declaração de voto, como aliás consta da ata aprovada e arquivada, e porque consideravam um contra-senso que a maioria apenas aprovasse a ata caso esta não contivesse a referida declaração de voto." \_\_\_\_\_

## **A – CONTABILIDADE**

### **A-3 – CONTAS DE GERÊNCIA:-**

#### **87/CM/2014 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013:-**

Foram presentes os documentos de prestação de contas relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de actas. \_\_\_\_\_

Postos à votação, os presentes documentos de prestações de contas foram aprovados, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"Atendendo a que o documento se reporta a largo período em que os eleitos do PNT não faziam parte do executivo, entendemos abster-nos". \_\_\_\_\_

### **A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

#### **88/CM/2014 – ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 2 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às grandes opções do plano, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro: \_\_\_\_\_

<b><u>ANULAÇÕES:</u></b>	<b>euros</b>
4.3.0 Aquisição e reparação de viaturas .....	25.550
TOTAL .....	25.550

**REFORÇOS:** **euros**



4.2.0 Transferências de capital para a fundação Museu do Douro ..... 25.550

TOTAL ..... 25.550

Deliberado, unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**89/CM/2014 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovou a seguinte alteração ao orçamento, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro: \_\_\_\_\_

**ANULAÇÕES:** **euros**

04/07.01.06.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Aquisição e reparação de viaturas ..... 25.550

TOTAL ..... 25.550

**REFORÇOS:** **euros**

01.02/04.01.02.01 Câmara Municipal – Transferências de capital para a Fundação Museu do Douro ..... 25.550

TOTAL ..... 25.550

Deliberado, unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: \_\_\_\_\_

**90/CM/2014 – N.º 20/2011**, de Churchill Graham, Lda., na freguesia de Ervedosa do Douro. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projecto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de construção dentro do prazo legalmente estipulado. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 380/2014/DOPSU. \_\_\_\_\_

**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-**Foi presente o pedido de vistoria para conversão do edifício a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**91/CM/2014** – N.º 20/2007, de Natália dos Prazeres, na freguesia de Pereiros. Requer a conversão em propriedade horizontal de um edifício sito na Rua de Baixo, freguesia de Pereiros, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 203-P.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 395/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**\_\_\_\_\_

#### **92/CM/2014 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.\_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta e oito minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,